



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2018**

Aos dezenove de junho de dois mil e dezoito no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para CONFECÇÃO e FORNECIMENTO de **materiais impressos para as Eleições 2018** durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP. , classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Despesa de Eleição 48/2018:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
4	1.100 RESMAS	<b>Folheto.</b> Confecção de folhetos, formato 210x297mm (aberto), 148,5x210mm (fechado), uma dobra, papel couchê fosco ou off-set, branco, 120 g, 4x4 cores.	R\$25,50
5	16.000 RESMAS	<b>Folheto.</b> Confecção de folhetos, formato A5 (210x148,5mm) papel offset branco, 120g, 4x4 cores.	R\$14,00

**Observação 1:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o item 5 será solicitado impressos diversos para o mesmo item de material, demandando nova prova para cada novo tipo de impresso solicitado. O quantitativo estimado de artes a ser solicitado em cada item encontra-se elencado no quadro descrito na cláusula 2 do Anexo I do Edital.

Face ao regramento contido na “Observação 1” acima, sempre que for solicitado um novo impresso a Nota de Empenho correspondente conterá uma nova arte para solicitação do material, assim, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva arte, a detentora deverá apresentar provas dos produtos nos termos dispostos no item 3 do Anexo I do Edital.

**PRAZO PARA ENTREGA DAS PROVAS:** 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho do primeiro pedido e da respectiva arte.

**PRAZO PARA ANÁLISE DAS PROVAS PELO TRE/SP:** 2 (dois) dias úteis.

**PRAZO PARA EVENTUAIS AJUSTES NAS PROVAS:** .2 (dois) dias úteis.

**Observação 2:** Caso haja atraso na entrega da prova e/ou de eventuais ajustes, o prazo de entrega para o primeiro pedido de fornecimento do material será reduzido na mesma proporção.

**PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:** 10 (dez) dias corridos, contados da data de aprovação da prova.

**Observação 3:** Caso ocorra pedidos posteriores à aprovação da prova, referente ao mesmo impresso, o prazo contar-se-á a partir do recebimento da Nota de Empenho, devendo a DETENTORA fornecer o produto com o mesmo padrão de qualidade da prova apresentada..

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento.

A presente Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXVI do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

---

Nome da Empresa: WINDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP

CNPJ N.º 01.471.497/0001-99

Endereço: Rua Itata .N.º.120-130 Vila Erna São Paulo/SP

CEP:04404-080

Telefone da empresa: 11-3436-0646

e-mail: shirley@windgraf.com

Representante: SIRLEI MIRANDA DA FONSECA

RG: 32.878.016-9

C.P.F: 260.464-41